

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 12.790/2023**
De 08 de novembro de 2023

“Decide pela ABSOLVIÇÃO da servidora DILMA ROSA DE BARROS no Processo Administrativo Disciplinar nº 705/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.574/2023, em 26 de maio de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 705/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora pública municipal **DILMA ROSA DE BARROS**, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 705/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.574/2023, de 26 de maio de 2023, com fundamento no artigo 168 da Lei Complementar 20/1994 - Estatuto dos Servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de outubro de 2023.

Salto de Pirapora, 08 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.791/2023
De 08 de novembro de 2023

“Decide pela ABSOLVIÇÃO do funcionário público RODRIGO MACIEL MARTINS no Processo Administrativo Disciplinar nº 703/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.575/2023, em 26 de maio de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto

7025/2023, de 17 de abril de 2023 que regula o Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penas a funcionários contratados pelo regime celetista.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 703/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** do funcionário público municipal **RODRIGO MACIEL MARTINS**, lotado no cargo de Enfermeiro, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 703/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.575/2023, de 26 de maio de 2023, com fundamento no artigo 10 do Decreto Municipal 7025/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de outubro de 2023.

Salto de Pirapora, 08 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.792/2023
De 14 de novembro de 2023.

“Decide pela ABSOLVIÇÃO do funcionário público ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO no Processo Administrativo Disciplinar nº 451/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023, em 31 de março de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 451/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** do funcionário público municipal **ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, lotado no cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Pintura, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 451/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.793 /2023
De 14 de novembro de 2023

*“Decide pela **ABSOLVIÇÃO** do funcionário público **WASHINGTON MAGNO DOS SANTOS** no Processo Administrativo Disciplinar nº 451/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023, em 31 de março de 2023 e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 451/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** do funcionário público municipal **WASHINGTON MAGNO SANTOS MARTINS**, lotado no cargo de Serviços Gerais, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 451/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023, de 31 de março de 2023..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.794/2023
De 14 de novembro de 2023

*“Decide pela **ABSOLVIÇÃO** da funcionária pública **LARA DE LOURDES FORTES CREMA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 451/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023 em 31 de março de 2023 e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante

no Processo Administrativo Disciplinar 451/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da funcionária pública municipal **LARA DE LURDES FORTES CREMA**, lotada no cargo de Recepcionista, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 451/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.496/2023, de 31 de março de 2023..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.795/2023
De 14 de novembro de 2023.

*“Autoriza a **Readaptação** do funcionário **João Gonçalves dos Santos Filho**, que exerce o cargo efetivo de **Serviços Gerais**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar o funcionário **João Gonçalves dos Santos Filho**, portador do RG nº 27.XXX.XX8-0 e CPF nº 18X.XXX.XXX-83, pelo prazo de 180 dias, readaptado na função de Vigia, conforme Processo Administrativo 2759/2023, a partir do dia 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.796/2023
De 14 de novembro de 2023.

*“Autoriza a **Readaptação** do funcionário **Hernandes Martins**, que exerce o cargo efetivo de **Coletor de Lixo**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer

favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Hernandez Martins**, portador do RG nº 33.XXX.XX4-2 e CPF nº 28X.XXX.XXX-55, pelo prazo de 180 dias, readaptado na função de Vigia, conforme Processo Administrativo 3088/2023, a partir do dia 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 12.797/2023

De 16 de novembro de 2023.

“Prorroga a readaptação da funcionária Maria Silvana da Silva de Lima, que exerce o cargo de Serviços Gerais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 164/2019 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Maria Silvana da Silva de Lima**, portadora do RG nº 17.XXX.XX9-8 e do CPF nº 08X.XXX.XXX-85, para exercer suas atividades compatíveis na função de **Escriturário**, a partir do dia 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.798/2023

De 16 de novembro de 2023.

“Autoriza a Readaptação da funcionária Fernanda de Barros Fernandes, que exerce o cargo efetivo de Salva

Vidas”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Fernanda de Barros Fernandes**, portadora do RG nº 23.XXX.XX0-8 e CPF nº 25X.XXX.XXX-31, pelo prazo de 180 dias, readaptada na função de Escriturário, conforme Processo Administrativo 3100/2023, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.799/2023

De 21 de novembro de 2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Bruno Ortega e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 3037/2023, deflagrado em face de suposta falsa funcional em ausências/saídas não autorizadas do serviço.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Aline Fernanda de Almeida Chaves - Farmacêutica

III - Membro: Juliana de Souza Andreu - Chefe de Seção Saúde da Família”

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente

citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º12.800/2023

De 21 de novembro de 2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Adinã de Oliveira Andrade e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 3010/2023, deflagrado em face de suposta falsa funcional em ausência/saída não autorizada do serviço.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fábio Luis Antas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Joacir Peçanha Moreira - Técnico de

Segurança do Trabalho

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de novembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL

• PROTOCOLO: 415/2023VS Data do Protocolo:08/11/2023

CEVS: 354530801-477-000002-1-3

Razão Social: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Nome Fantasia: Drogaria Almodovar

CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varej. de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 158 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

Responsável Técnico Principal: Jessica Adriana Siqueira **CPF:** 365.XXX.XXX-58

Responsável Técnico Substituto 01: Leandro de Almeida Castanho Barros **CPF:** 306.XXX.XXX-05

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 16/11/2023, a Assunção do Responsável Técnico Substituto 02:

PAMELA CRISTINA ALVES SANTOS SUCUPIRA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....
**Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

• **Processo N° 2885/2023**

Razão Social: ASS. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Nome Fantasia: Santa Casa

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

CNAE: Posto de Coleta

Endereço: Rua Ovidio Leme dos Santos, N° 75 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Loide de Oliveira Rosa Oliveira **CPF:** 099.XXX.XXX-63

Imposição de Penalidade N° 0172 na Data:
14/11/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração**

N° 0173 na Data: 26/09/2023.

Penalidade: Advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 28 da RDC N° 786/23 cc. item 4, capítulo IV do anexo da Port. CVS N° 13/2005.

.....
**Comunicado de NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE
MULTA**

• **Processo N° 3083/2023**

Razão Social: SUPERMERCADO DO AGEU

CNPJ/CPF: 40.217.884/0001-55

CNAE: 4712-1/00 - Comércio Varej. De Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.

Endereço: Rua Pernambuco, N° 03 - Campo Largo

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Ageu de Almeida **CPF:** 128.XXX.XXX-39

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0033 na Data: 14/11/2023.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0177**, lavrado em **30/10/2023**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) Artigo 112 inciso III da Lei Estadual N° 10.083/98 .

Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0185** lavrado em **16/10/2023**.

• **Processo N° 3019/2023**

Razão Social: ASS. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Nome Fantasia: Santa Casa

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

CNAE: Tomografia com contraste

Endereço: Av. Carlos Chagas, N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Ariovaldo Rodrigues Simões Junior **CPF:** 081.XXX.XXX-14

Notificação de Recolhimento de Multa N° 0032 na Data: 14/11/2023.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0173**, lavrado em **31/10/2023**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) Artigo 2, inciso III e artigo 15 da RDC N° 509/21 cc. Artigo 35 da RDC 44/2009. Conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0179** lavrado em **04/10/2023**.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de
SALTO DE
PIRAPORA



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estandisla de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8304-a869-ba99-f804

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 533, ano III, veiculado em 21 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 21/11/2023 às 16:42:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8304-a869-ba99-f804>